

TERMO ADITIVO Nº 125/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2018, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA.

CONVENENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONVENIADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RUBENS ZAMBERLAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 231.522.060-20, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e conveniado, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação vigente relacionada aos serviços conveniados e em conformidade com o Processo Administrativo nº 737/18, de 13/04/2018, da Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, aditivar o convênio celebrado em 19/12/2018, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da rede de urgência e emergência (UPA e SAMU), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio firmado em 19/12/18, pelo período de 2 (dois) meses, a contar retroativamente de 1º de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Sexta do Convênio firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: DO REPASSE DOS RECURSOS

Para a execução do objeto do presente Convênio, a CONVENENTE repassará à INSTITUIÇÃO CONVENIADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, parcelas fixas para despesas operacionais, da seguinte forma:

I - A título de parcela fixa para manutenção das despesas mensais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA V, porte II, a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa repassará a importância global anual de R\$ 12.719.790,48 (doze milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), através de 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.059.982,54 (um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para fins de cumprimento do custeio de despesas operacionais.

II - A título de parcela mensal para manutenção das despesas do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa repassará a importância global anual de R\$ 3.226.002,96 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, dois reais e noventa e seis centavos), através de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 268.833,58 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os repasses dos recursos financeiros à CONVENIADA dar-se-ão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 16.011.0010.0302.0302.2147.3.33.50.43 (SAMU);
- 16.014.0010.0302.0302.2147.3.33.50.43 (UPA).

CLÁUSULA QUARTA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 01/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Convênio firmado em 19/12/18 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 10 de novembro de 2023.

Presidente da FUMSSAR
CONVENENTE

Assoc. Hospitalar Santa Rosa
CONVENIADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

